



LEI Nº 1.575, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de agosto de 2024, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$628.683,66** (seiscentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta três reais e sessenta e seis centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 628.683,66

02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	532	10.301.0023.2039.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	100.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0	95 00
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS-exercícios anteriores			
		350 000	BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV. PUBLICOS SAUDE.			
02	07	02	SERVIÇOS URBANOS			
	534	15.452.0016.1010.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	117.294,66		
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 0	95 00
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS-exercícios anteriores			
		800 007	JAZIGOS CEMITERIO -C.R. 897210/2019/MDR			
02	07	01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA			
	535	15.451.0016.1014.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	411.389,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS			
		800 006	M.D.R.-PROP 03607/19 - IMPLANT. DE PRAÇA			

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

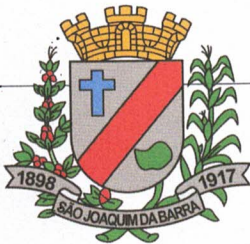
Superávit Financeiro: REABERTURA

117.294,66

Fontes de Recurso
95 00 117.294,66

ANULAÇÃO:

02	03	01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL			
	130	12.361.0004.2018.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundamental	411.389,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0	05 13
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS			
		282 000	RECURSOS SALARIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME			



02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

233	10.301.0023.2039.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	-100.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA	

-511.389,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 28 DE AGOSTO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra